



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Despacho ministerial — Delega no Alto Comissário do Governo da República no arquipélago dos Açores a faculdade de despachar todas as petições de indivíduos naturais daquelas ilhas que, desejando embarcar para os Estados Unidos da América do Norte, se achem abrangidos por qualquer das preferências estabelecidas na vigente legislação portuguesa e americana.

Portaria n.º 6:115 — Determina que a admissão de funcionários tuberculosos nos diferentes sanatórios, bem como todos os assuntos que digam respeito a subsídios, sejam resolvidos pelo director geral de assistência, mediante parecer do director geral de saúde.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido fixado em 1,3334 o factor por que deve ser corrigida a taxa da contribuição predial urbana.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 6:116 — Fixa as taxas para conversações telefónicas nos postos públicos de Caldas da Rainha, Alcobaça, S. Martinho do Porto, Obidos, Alfeizerão e Aljubarrota.

Decreto n.º 16:779 — Manda inscrever no artigo 5.º do orçamento do Fundo especial de caminhos de ferro para 1928-1929 uma quantia para financiamento da construção do ramal de Lamasosa a Tomar.

Despachos ministeriais — Autorizam o reforço de verbas inscritas no orçamento do Fundo especial de caminhos de ferro para 1928-1929.

Decreto n.º 16:780 — Dá nova redacção ao segundo período do § 3.º do artigo 1.º do decreto n.º 16:674, que substitui o artigo 121.º da tarifa geral para transportes em grande e pequena velocidade aprovada pelo decreto n.º 12:863.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Intendência Geral da Segurança Pública

Inspecção Geral dos Serviços de Emigração

Despacho ministerial de 24 do corrente

Delega, por proposta do intendente geral da segurança pública, no Alto Comissário do Governo da República no arquipélago dos Açores a faculdade de despachar todas as petições de indivíduos naturais daquelas ilhas que, desejando embarcar para os Estados Unidos da América do Norte, se achem abrangidos por qualquer das preferências estabelecidas na vigente legislação portuguesa e americana.

Intendência Geral da Segurança Pública, 24 de Abril de 1929.—O Intendente Geral, *Fernando Luís Mousinho de Albuquerque*, coronel.

Direcção Geral de Assistência

Portaria n.º 6:115

Atendendo ao que me foi proposto pelo director geral de assistência, tendente a regularizar os serviços da assistência aos funcionários civis tuberculosos, por forma a não causar maiores prejuízos aos doentes de tuberculose: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a admissão de funcionários tuberculosos nos diferentes sanatórios, bem como todos os assuntos que digam respeito a subsídios, sejam, transitivamente e enquanto os mencionados serviços não forem definitivamente regulamentados, resolvidos pelo director geral de assistência, mediante parecer do director geral de saúde, dentro da verba disponível, inscrita no Orçamento Geral do Estado, a tal fim destinada.

Paços do Governo da República, 24 de Abril de 1929.—O Presidente do Ministério e Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição Central

Para cumprimento do disposto na segunda parte do § único do artigo 5.º do decreto com força de lei n.º 16:731, de 13 do corrente, se publica que foi fixado em 1,3334 o factor por que deve ser corrigida a taxa da contribuição predial urbana.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 25 de Abril de 1929.—O Director Geral, *Herculano da Fonseca*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços da Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 6:116

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos e fiscalização das indústrias eléctricas, que sejam criados e abertos à exploração os postos públicos de Caldas da Rainha, Alcobaça, S. Martinho do